

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202312/0455

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Valongo

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: A detida na mesma condição de origem

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho nomeadamente nas seguintes atividades: exercício das tarefas de atendimento dos utilizadores e controle das entradas e saídas no estabelecimento; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; participação no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo em estrita articulação com os docentes; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; zelar pela conservação dos equipamentos; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Valongo	3	Av. 5 de Outubro, 160	Valongo	4440503 VALONGO	Porto	Valongo

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-valongo.pt>

Contacto: 224227900

Data Publicitação: 2023-12-15

Data Limite: 2024-01-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICIPIO DE VALONGO AVISO Para os devidos efeitos torna-se público que, por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 15/12/2023 encontra-se aberto procedimento de recrutamento mediante mobilidade na categoria entre órgãos e serviços, nos termos do Art.º 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para 3 Assistentes Operacionais a afetar à Divisão de Recursos Educativos, para exercício de funções de auxiliar de ação educativa nas escolas da rede pública do concelho. 1. Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Valongo; 2. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho nomeadamente nas seguintes atividades: exercício das tarefas de atendimento dos utilizadores e controle das entradas e saídas no estabelecimento; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; participação no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo em estrita articulação com os docentes; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; zelar pela conservação dos equipamentos; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços. 3. Posição remuneratória: a detida pelo trabalhador, na mesma condição de origem. 4. Requisitos de admissão: - trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional; - não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Valongo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 5. Documentação exigida: 5.1 – A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), experiência profissional e classificação obtida nos três últimos ciclos ao nível de avaliação de desempenho. b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; d) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no curriculum vitae. 6. Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do curriculum vitae apresentado, tendo em atenção o número de anos de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho, executados na categoria de assistente operacional complementada com entrevista de seleção. A ordenação da classificação final (CF) dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, efetuada através da seguinte fórmula: $CF = AC \cdot 40\% + E \cdot 60\%$ Sendo: CF = Ordenação Final AC = Avaliação Curricular E = Entrevista Avaliação Curricular (AC) A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, experiência

profissional adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho. O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = HA*30\% + FP*30\% + EP*30\% + AD*10\%$ Sendo: HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de Desempenho As habilitações académicas (HA) serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma: - Escolaridade Obrigatória (de acordo com o ano de nascimento) – 18 valores; - Escolaridade de Grau Superior às exigidas na candidatura – 20 valores. A Formação Profissional (FP) será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: - Por cada ação de formação com duração = a 35 horas – 2 valores; - Por cada ação de formação com duração > a 35 horas – 4 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da Publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas. A Experiência Profissional (EP) será ponderada e valorada da seguinte forma: Até 1 ano de vínculo à função pública – 10 valores; > 1 ano e = 5 anos de vínculo à função pública – 14 valores; > 5 = 16 anos de vínculo à função pública – 18 valores; Mais de 16 anos de vínculo à função pública – 20 valores. A Avaliação de Desempenho (AD) será o resultado da média aritmética da classificação obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos. Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será considerada a avaliação de 10 valores de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro. A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações 20,16,12,8 e 4 valores, respetivamente. A Entrevista será valorada de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, será efetuada através da seguinte fórmula: $CF = AC*40\% + E*60\%$ Sendo: CF = Ordenação Final AC = Avaliação Curricular E= Entrevista 7. A publicação dos resultados obtidos pelos candidatos será disponibilizada na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 8. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura é submetida através da plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 9. Prazo de apresentação da candidatura: estará disponível no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP. 10. A presente oferta de emprego será publicitada na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt e na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 11. O júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Torcato Ferreira, Diretor do Departamento da Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social; 1.º Vogal Efetivo: Marta Alexandra Fernandes Costa, Chefe da Divisão de Recursos Educativos (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Júlia Sandra Gomes Mendes, Chefe da Divisão de Projetos Educativos; 1.º Vogal Suplente: Sandra Elisabete Pinto Vieira de Figueiredo, Técnica Superior da DRE; 2.º Vogal Suplente: Dalila Susana Moreira da Silva Cunha, Técnico Superior da DRE. 12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. Valongo, 15 de dezembro de 2023. O Presidente da Câmara, (Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

Observações
